

Mafalda Groba Gomes.
 Manuel Filipe Pinhão Ramalheira.
 Manuel Maria Fernandes Pereira Lopes Aleixo.
 Márcia Pereira Rodrigues.
 Maria Joana Nunes Pinto Calicho.
 Maria João Franco Coutinho.
 Maria Margarida Arraiolos Cândido.
 Maria Raquel de Oliveira Martins.
 Miguel Corte-Real de Brito e Abreu.
 Nathalie Oliveira.
 Pascoal Santos Pereira.
 Patrícia Maria dos Santos Real Cadeiras.
 Pedro Bartolomeu Santos Matos Perestrelo Pinto.
 Pedro Miguel da Costa Almeida.
 Pedro Severo de Almeida.
 Rafael de Almeida Rodrigues Pereira Gomes.
 Raquel Milano Morais Chantre.
 Rosa Lemos Tavares.
 Rosa Maria Futscher Pereira Podgorny.
 Sofia Carlos Areias Teles.
 Tiago Adão Alves Araújo.
 Tiago Silva Cabrita de Sousa.
 Tiago Torres Larsen.
 Vítor Torres Pereira.

Candidatos excluídos:

Ágata Baudoin Santos Graça.
 Alexandra de Ávila Benarus da Silva Brum.
 Ana Catarina Mendes Moreira Braga.
 Ana Filipa Ramos Alves Coimbra.
 Ana Filipa Teixeira Rodrigues Ferreira Teles.
 Ana Isabel dos Reis Martins.
 Ana Isabel Marques Xavier.
 Ana Madalena Pinto Teixeira.
 Ana Maria Lindner Costa Vilar dos Santos.
 Ana Rita do Nascimento Fernandes de Castro.
 André Filipe Flores Reguengo Pinheiro.
 André Oliveira Isidro.
 António Filipe Custódio Lopes.
 António Nuno Azevedo Campos.
 Célia Maria Carvalho da Rocha Ruão.
 Cláudia Barbosa de Macedo.
 Cláudia Sofia Durão Gonçalves.
 Cristiana Gracinda de Azevedo Cerdeira Lopes.
 Cristina Isabel da Costa Pinto Faustino.
 David José Henriques Abrantes Campos Dias.
 Gustavo Florêncio Alva Rosa.
 Gustavo Jorge Gramaxo Rozeira.
 Helena Soares Silva.
 Hugo Filipe Germano Marques.
 Inês Menezes Marcão Pena dos Reis.
 Isabel da Piedade Pereira Monteiro.
 Joana Espírito Santo de Araújo.
 Joana Margarida Maltez Beirão Falcão Navarro.
 Joana Rita Lopes de Deus Pereira.
 João André Brites de Andrade de Melo Alvim.
 João Paulo Pedrosa da Silva André.
 João Pedro Arsénio de Oliveira.
 João Pedro de Araújo Rocha Serrão Lopes.
 João Pedro Macieira Lobato Pestana Pereira.
 José Luís Nunes Porfírio.
 Laura Nascimento Duarte.
 Lavinia Leal Pereira.
 Leonel Peixeiro Rebelo.
 Luís Filipe Matança da Costa Monteiro Pontes.
 Luís Pedro Santos Maia.
 Manuel de Seixas Lobão Granja Ramos.
 Manuel Filipe Costa Branco Tavares da Silva.
 Manuel Silveiro Gonçalves Poças.
 Margarida Isabel Figueiredo Santos Cáceres Pires.
 Maria Alexandra Pinto Valente da Silva.
 Maria Filomena Borja de Melo.
 Maria Joana de Araújo Torres da Silva Daniel.
 Maria José Pompeia Ramos dos Santos.
 Maria Leonor de Bettencourt de Santa Clara Gomes.
 Maria Madalena Xara Brasil Sasseti.
 Maria Manuel de Carvalho Marques Branco.
 Maria Miguel Sousa Galito.
 Maria Paula da Rocha Ferreira.
 Marina Oliveira Borges Dias de Carvalho.
 Mário Rui Sanches Vítor de Sousa Martins.
 Marisa da Silva Mourinha.
 Marta Alexandra Trigo Delgado Praça Jayes.

Marta Sofia Verdasca de Andrade.
 Martim Pedro Júdice Maia de Loureiro.
 Nuno Pereira de Magalhães.
 Nuno Rodrigues Carvalho.
 Pedro Henrique Pio Riscado de Nabais Rapoula.
 Pedro Miguel Teixeira de Sousa Marcelo Curto.
 Pedro Sanches Gomes de Albuquerque e Côte-Real.
 Ricardo Jorge Ribeiro Pereira.
 Rita Guerra Santos Tavares de Melo.
 Rui Filipe Martins Vieira da Cunha.
 Sandra Cristina da Silva Moreira e Ferreira.
 Sandra Maria Vilhena Godinho.
 Sílvia Alexandra Dias Inácio.
 Sílvia Carina Ferreira Mira.
 Sónia Cristina Chaves Franco.
 Susana Margarida Gonçalves Reis.
 Tânia Neves de Lemos Santos.
 Teresa de Santa Clara Oliveira Costa.
 Tiago David Inácio de Jesus Abreu de Paulos.
 Vanda Cristina Ribeiro Baptista da Silva.
 Vera Lúcia Figueira Lourenço.

Candidatos excluídos por desistência:

Maria Ana Banha Carvalho Pereira.
 Rita Isabel Monteiro Henriques.

2 — Nos termos do artigo 20.º do regulamento, a prova oral de conhecimentos constará de uma exposição feita pelo candidato, que incidirá sobre um tema sorteado quatro horas antes e que deverá pertencer ao grupo de matérias que não foi escolhido pelo candidato na prova escrita de conhecimentos. A exposição terá a duração máxima de vinte minutos e será seguida de debate com o júri por um período não superior a vinte minutos.

3 — Os candidatos chamados para a prova oral serão objecto de notificação postal pelo secretariado do concurso, a qual indicará a data marcada para a realização da prova oral.

4 — Na data e hora indicadas na notificação postal, cada candidato chamado nesse dia para a prova oral de conhecimentos deverá estar presente nas instalações do Ministério dos Negócios Estrangeiros e apresentar-se junto do secretário do concurso para efeitos de identificação e do sorteio a que se refere o n.º 5 deste aviso.

5 — O tema sobre o qual incidirá a prova oral de conhecimentos será sorteado na presença do candidato. Os temas sorteados serão anotados nos registos do dia.

6 — Os candidatos serão encaminhados para espaços de estudo, em cumprimento das disposições do regulamento, neles devendo permanecer até ao início das provas. Os candidatos poderão consultar a bibliografia e a documentação de que sejam portadores, sendo-lhes igualmente facultado o acesso àquela que estiver disponível no serviço de biblioteca e documentação diplomática.

7 — No período que medeia entre o sorteio do tema e a realização da prova, o candidato apenas poderá contactar com pessoas ligadas à organização do concurso.

8 — Durante a prova oral, o candidato poderá utilizar um curto e muito sintético índice para orientação da sua exposição, o qual deverá estar à vista do júri, não sendo para além disso admitida a leitura ou a consulta de apontamentos, qualquer que seja a sua dimensão ou teor.

9 — Quaisquer esclarecimentos relativos às condições de realização das provas orais serão proporcionados aos candidatos pelo secretariado do concurso, presencialmente ou através dos seguintes contactos telefónicos: 213946408/213946592/213946204; fax: 213946712.

10 — Os resultados das provas orais serão tornados públicos no termo das deliberações do júri do concurso, mediante edital afixado nos locais de estilo, sendo igualmente divulgados no endereço Internet do Ministério dos Negócios Estrangeiros e publicados no *Diário da República*, 2.ª série.

11 — Nos termos do n.º 2 do artigo 12.º do regulamento, a lista dos candidatos aprovados e excluídos na prova oral de conhecimentos obedecerá a uma ordenação alfabética sem indicação das classificações obtidas.

12 — No âmbito das referidas publicações, serão igualmente indicados os locais, datas e condições da realização da entrevista profissional de selecção pelos candidatos aprovados na prova oral.

4 de Fevereiro de 2005. — O Secretário-Geral, *Rui Quartim Santos*.

Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários

Despacho (extracto) n.º 3539/2005 (2.ª série). — Por despacho de 27 de Janeiro de 2005 do director-geral dos Assuntos Comunitários:

Maria Rita Santos Rosa Carneiro de Brito, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal desta Direcção-Geral — nomeada

assessora principal do mesmo quadro de pessoal, considerando o disposto no artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro.

28 de Janeiro de 2005. — A Directora de Serviços, *Maria Benedita Tinoca*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Brigada Territorial n.º 3

Despacho n.º 3540/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, nos termos dos n.ºs 10 e 10.2 do despacho n.º 127/04, do tenente-general comandante-geral, de 6 de Dezembro de 2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 304, de 30 de Dezembro de 2004, subdelego no comandante do grupo territorial de Faro, tenente-coronel Armindo da Costa Caio, as competências relativas aos seguintes actos de gestão orçamental e de realização de despesas:

1 — Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas, aquisição de serviços e bens, até ao limite de € 10 000, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

2 — Aprovar as minutas de contrato relativas à aquisição de serviços e bens até ao montante da sua competência delegada, representando o Estado na outorga desses contratos, e nomear, para o efeito, o oficial público.

3 — Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais.

4 — Autorizar o abono a dinheiro da alimentação por conta do estado ao pessoal, militar e civil, que a ela tiver direito, quando não for possível por razões operacionais, o fornecimento de alimentação em espécie, ou as condições de saúde, devidamente comprovadas, aconselhem tratamento dietético especial, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 271/77, de 2 de Julho.

5 — Analisar, instruir e decidir todos os requerimentos e reclamações que me sejam dirigidos relacionados com as competências ora delegadas.

6 — A delegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

7 — O presente despacho produz efeitos desde 22 de Dezembro de 2004.

8 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à sua publicação no *Diário da República*.

27 de Janeiro de 2005. — O Comandante, *José Gabriel Brás Marcos*, major-general.

Governo Civil do Distrito de Leiria

Aviso n.º 1616/2005 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Fevereiro de 2005 do secretário do Governo Civil do Distrito de Leiria:

Susana Margarida Ferreira de Oliveira de Faria, assistente administrativa principal do quadro de pessoal do Governo Civil do Distrito de Leiria — autorizado o abono de vencimento de exercício perdido, por motivo de doença no dia 21 e de 24 a 28 de Janeiro, inclusive, do ano em curso, no total de seis dias.

3 de Fevereiro de 2005. — O Secretário, *Júlio Coelho Martins*.

Governo Civil do Distrito de Setúbal

Aviso n.º 1617/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 479/88 e para os efeitos do disposto no artigo 96.º do mesmo diploma, torna-se público que a lista de antiguidade reportada a 31 de Dezembro de 2004 dos funcionários

do quadro de pessoal do Governo Civil do Distrito de Setúbal se encontra afixada na respectiva secretaria.

13 de Janeiro de 2005. — A Governadora Civil, *Maria das Mercês Borges*.

Governo Civil do Distrito de Vila Real

Aviso n.º 1618/2005 (2.ª série). — Para os devidos efeitos, leva-se ao conhecimento público que se encontra afixada na Secretaria deste Governo Civil a lista de antiguidade referente a 31 de Dezembro de 2004.

2 de Fevereiro de 2005. — O Secretário, *Joaquim Lourenço Fernandes*.

Inspecção-Geral da Administração Interna

Despacho (extracto) n.º 3541/2005 (2.ª série). — Por despacho de 25 de Janeiro de 2005, obtida anuência do serviço de origem, foi prorrogada a requisição da especialista-adjunta do nível 2 Paula Maria Aleixo Silva Faustino, por mais um ano, com efeitos a partir de 12 de Fevereiro de 2005, ao abrigo do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

3 de Fevereiro de 2005. — O Subinspector-Geral, *José Vicente Gomes de Almeida*.

Secretariado Técnico dos Assuntos para o Processo Eleitoral

Despacho n.º 3542/2005 (2.ª série). — Por despacho do Ministro de Estado e da Presidência de 2 de Fevereiro de 2005, foram homologadas as tabelas de compensação, pela emissão televisiva e radiofónica de tempos de antena, relativas à campanha para a eleição da Assembleia da República de 20 de Fevereiro, a seguir mencionadas:

Estações de televisão:

- 1.º RTP — Radiotelevisão Portuguesa — € 343 091;
- 2.º SIC — Sociedade Independente de Comunicação, S. A. — € 1 122 198;
- 3.º TVI — Televisão Independente, S. A. — 1 122 198;

Estações privadas de radiodifusão de âmbito nacional:

- 1.º Rádio Renascença — € 400 393;
- 2.º Rádio Comercial — € 176 561;
- 3.º Radiodifusão Portuguesa, S. A. — € 141 619;

Estações privadas de radiodifusão de âmbito regional:

- 1.º Estações privadas de radiodifusão de âmbito regional — € 26,03 por minuto (incluídos os custos de difusão);
- 2.º Radiodifusão Portuguesa, S. A. (difusão através dos emissores regionais dos Açores e da Madeira) — € 26,03 por minuto (incluídos os custos de difusão).

Nota. — A estes valores acrescem as taxas e impostos em vigor.

4 de Fevereiro de 2005. — Pelo Director-Geral, (*Assinatura ilegível*).

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Despacho (extracto) n.º 3543/2005 (2.ª série). — No uso da subdelegação de competências conferida pelo subdirector-geral (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 38, de 14 de Fevereiro de 2003) e por meus despachos:

De 18 de Janeiro de 2005:

António Manuel Alves, escrivão de direito (escalão 1, índice 510) da Secção Central do Tribunal da Comarca de Penafiel — autorizado o exercício de funções, em regime de substituição, como secretário de justiça (escalão 1, índice 630) do mesmo Tribunal no período de 4 de Junho a 4 de Setembro de 2004.